

CE N° SESI/GEA 39731/19

Florianópolis, 7 de junho de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01

Referência: PE 043/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, incluindo veículo, motorista devidamente habilitado, combustível e acessórios, para atendimento das necessidades do SESI/SC - Blumenau.

PERGUNTA 1:

4.7. A empresa contratada se compromete a fazer seguro de vida e de acidentes pessoais para os motoristas de seus veículos e para as pessoas neles transportadas durante o período de vigência do contrato.

Além do seguro APP/Morte e invalidez, temos que oferecer um seguro de vida para cada aluno que será transportado no ônibus?

RESPOSTA:

Não se deve, além do seguro APP/Morte e invalidez, oferecer um seguro de vida para cada aluno que será transportado no ônibus.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO